



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CHICO PACIÊNCIA, ALBINO ZANELLA E QUADRA 62.

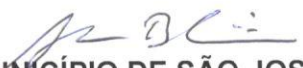
Que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com sede na Av. Laurindo Centenaro, n.º 481, cidade de São José do Ouro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antonio José Bianchin**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6028627071, CPF nº 510.217.810-53, residente e domiciliado na Rua Elias Mendes de Araújo, nº 422, centro, na cidade de São José do Ouro, RS e de outro lado, como **CONTRATADA: PERONDI & PERONDI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.750.990/0001-80, com sede na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 592, 1º Andar, Sala 01, no município de Ibiaçá, RS, neste ato representada pela Sócia Administradora, **Srta. LURIANE ZAGO PERONDI**, brasileira, solteira, engenheira civil CREA/RS 212.932, portadora do RG nº 1089991143, CPF nº 002.455.160-00, residente e domiciliada na cidade de Ibiaçá, RS, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO Nº 071/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CHICO PACIÊNCIA, ALBINO ZANELLA E QUADRA 62**, firmado em 24 de maio de 2016, diante do **Processo de Licitação nº 009/2016 – Tomada de Preços**, de 09 de março de 2016, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do contrato original fica suprimido o valor de R\$ 6.729,79 (seis mil setecentos e vinte nove reais e setenta e nove centavos), conforme relatório de vistoria em anexo. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma.

São José do Ouro, RS, 20 de julho de 2017.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS

Representado pelo Prefeito Municipal

Sr. Antonio Jose Bianchin

CONTRATANTE


PERONDI & PERONDI LTDA. - ME

Representada pela Sócia Administrativa

Srta. Luriane Zago Perondi

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

RELATÓRIO DE VISTORIA DE OBRA/SERVIÇO

Pelo presente laudo, o signatário, infrafirmado, Engenheiro civil Claudio Antônio Peruzzolo CREA 60.388-D, residente e domiciliado na R. Bruno Lange nº 46 na cidade de Machadinho RS Engº integrante do Departamento de Engª da Prefeitura Municipal de São Jose do Ouro - RS. Atesta para os devidos fins que no dia 14 de julho de 2017 efetuou a **MEDICÃO FINAL**, referente a Pavimentação com Paralelepípedos na R. Albino Zanella, Rua da Quadra 62 e Chico Paciência, objeto do Contrato de Trabalho nº 071/2016, realizados entre o Município de São Jose do Ouro – RS e a empresa vencedora do processo Licitatório a empresa PERONDI & PERONDI & LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.750.990/0001-80, após a presente vistoria onde foi constatado:

- MEDIÇÃO FINAL: R\$ 15.382,23.

(QUINZE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS.)

- ACUMULADO 268.345,71 (97,55%)

OBS. A diferença 6.729,79(2,45%), refere-se a 219,09m² de passeios público que não serão executados, decorrente na impossibilidade em atingir a largura do passeio projetado, por que existem moradias que invadiram a via pública, motivo pelo qual optou-se em executar o passeio público com largura inferior, até mesmo que o estreitamento não acarretará danos aos pedestres, pois é em ruas com pouco tráfego dos mesmos.

São José do Ouro, 19 de julho de 2017.


Claudio Antonio Peruzzolo
Engº civil CREA 60.388 – D
Dpto de Engª